Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 224/10

Altera dispositivo que menciona na Resolução nº 213, de 20 de Dezembro de 2006 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo assinado, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 5º do Art. 91 da Resolução nº 213, de 20 de Dezembro de 2006 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.91 - ...

Parágrafo 5º - Para fins de remuneração considerar-se-à como em exercício o Vereador licenciado nos termos do inciso I."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 24 de Maio de 2010.

OBERDAN FARIA – PRESIDENTE

SANDRO MEDICE DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE

GEOVAN DOS SANTOS - SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 224/10

Altera dispositivo que menciona na Resolução nº 213, de 20 de Dezembro de 2006 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo assinado, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 5º do Art. 91 da Resolução nº 213, de 20 de Dezembro de 2006 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.91 - ...

Parágrafo 5º - Para fins de remuneração considerar-se-à como em exercício o Vereador licenciado nos termos do inciso I."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 24 de Maio de 2010.

OBERDAN FARIA – PRESIDENTE

SANDRO MEDICE DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE

GEOVAN DOS SANTOS - SECRETÁRIO